



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Centro de Engenharias

Edital para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem objetivo de possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado às Unidades Acadêmicas, possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPel. Este edital contempla 3 bolsas para atuação no Centro de Engenharias. Das três bolsas oferecidas, duas serão destinada à estudante com vulnerabilidade econômica para atendimento da portaria 762/2018.

- 2 vagas para vulnerabilidade econômica serão para auxiliar de gestão e 1 vaga para ampla concorrência na área de informática.

2. INSCRIÇÕES

Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- 1) acessar o site <http://classroom.google.com> e cadastrar-se no ambiente virtual "Seleção de Bolsista de Desenvolvimento na Unidade" através do código dyaycer.
- 2) Uma vez cadastrado no ambiente, o candidato deverá aguardar a abertura da atividade para depósito do arquivo PDF das 8:00h de 26/04/2022 até às 23:59h de 02/05/2022.
- 3) No período de inscrição, proceder com o depósito do arquivo PDF. As inscrições ocorrerão por depósito de arquivo PDF único contendo os documentos listados abaixo:

- ficha de inscrição preenchida (anexo 01 deste edital);
- histórico escolar atual;
- carta de motivação (em uma página, letra 12, fonte arial, times new roman ou calibri)
- atestado de matrícula 2021/2;
- cópia do CPF;
- comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).
- comprovante de vacinação para COVID.
- atestado da PRAE de “vulnerabilidade econômica” (apenas quando a vaga exigir).

Observação1: será permitida uma única inscrição por estudante, onde deverá indicar a vaga pretendida. Candidatos inscritos para mais de uma vaga serão eliminados do processo seletivo.

Observação2: caso o candidato realize mais de um depósito de arquivo PDF, será considerado unicamente o último depósito realizado.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas no período de 10 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. REQUISITOS

Para participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento da Unidade (BDU), o acadêmico deverá:

- estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

5. SELEÇÃO

A seleção será feita pela Comissão definida pela Portaria nº 01/22 do Centro de Engenharias através da análise de histórico escolar (peso 3) e carta de motivação (peso 7). Na carta de motivação o(a) candidato(a) deverá apresentar suas razões para concorrer a vaga, assim como suas experiências acadêmicas e profissionais, destacando os pontos de maior relevância curricular.

6. RESULTADO

O resultado será divulgado na página <http://wp.ufpel.edu.br/ceng/ceng/> no dia 05/05/22.

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

8. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 19 de abril de 2022.

Presidente da Comissão

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS RODRIGUES MUNOZ, CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO, Núcleo Administrativo - CEng**, em 19/04/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ROSA ROHDE, Professor do Magistério Superior**, em 25/04/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1667293** e o código CRC **EA6451D9**.